

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara
E se mais mundo houvera, lá chegara
CAMÕES, è, VII e 14

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Luiz Adolfo Pinheiro

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

Diretor Industrial
Osvaldo Abílio Braga

Editor Chefe
Jota Alcides

Diretor de Marketing
Márcio Cotrim

Diretor de Planejamento
João Augusto Cabral

A reforma moral

Com o processo de saneamento moral da vida pública deflagrado pela Comissão Parlamentar de Inquérito sobre fraudes ao Orçamento, já começam a aparecer efeitos secundários de extrema utilidade para assegurar o emprego correto dos recursos governamentais. A simples demonstração de que a manipulação orçamentária ou outra forma qualquer de apropriação ilícita de recursos oficiais já não podem escapar da vigilância social realiza o prodígio de conter a corrupção potencial enquistada no aparelho político e administrativo do Estado.

Segue-se que a apuração das falcaturas atribuídas a parlamentares e a eventual punição daqueles alcançados por provas irrefutáveis de atitudes delituosas funcionarão como detergente moral apto a desinfetar o corrompido organismo estatal. Então, a agitação dos ácidos políticos nas retortas da CPI decantarão os reagentes responsáveis pela corrupção e, portanto, propiciará a revitalização das instituições democráticas. O Brasil que emergir da atual temporada de escândalos e indignação será um outro país, mais limpo e com uma consciência nítida sobre a necessidade de cultivar os valores morais com pressupostos indispensáveis à sustentação do regime.

Enquadra-se na prefiguração das mudanças inevitáveis a decisão do presidente da República, Itamar Franco, de suspender por 90 dias a liberação das rubricas inscritas no Orçamento como subvenções sociais a entidades filantrópicas. De fato, a extensão dos danos causados ao patrimônio público já comprovada pela CPI põe sob suspeita as doações orçamentárias do gênero. Há provas conclusivas de que parte significativa das

entidades beneficiadas na atual lei de meios é constituída de associações fantasmáticas, simples referenciais estabelecidos com o fim de tornar viáveis expedientes defraudadores do Orçamento.

O presidente Itamar Franco poderia ir até mais longe. Uma ação política sob eficácia de coordenação inteligente, desde logo amarrada à cooperação essencial do Legislativo, ensejaria a oportunidade de rever os critérios para a concessão de subvenções sociais. Talvez fosse o caso de condicioná-las a formulações prévias das bancadas estaduais, se necessário com a audiência dos governadores. A inteligência política dispõe de suficiente munição logística para criar um esquema capaz de conciliar todos os interesses, sem reabrir os atuais flancos de vulneração do erário.

É bem certo que o ideal seria definir na lei tributária as competências da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de forma a tornar desnecessárias emendas ao Orçamento para garantir recursos às entidades filantrópicas. Todavia, como semelhante hipótese exige maturação demorada e pende de uma reforma de trânsito problemático no Congresso, resta recorrer a decisões menos complexas e de efeito imediato.

No caso concreto da suspensão das subvenções, é indispensável que os órgãos encarregados de recadastrar as entidades beneficiárias não deposite no mesmo baú das irregularidades aquelas de existência real, úteis à sociedade e fundamentais à satisfação de demandas públicas, como as santas casas de misericórdia e instituições do mesmo gênero. Significa dizer, urge separar o joio do trigo e, nesse passo, agir segundo interesses sociais impostergáveis.